

CÂMARA

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.914/27 de dezembro de 1999.

Projeto de Lei Nº 4.992. - Autor - Vereador Lula Diniz.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES DE MELO - AMIGEGOM, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Gl s/n, Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 27 de dezembro de 1999.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM
28 / 12 / 99


